

## DESPACHO Nº 08/DIR/2024

### Calendário Escolar – Ano Letivo 2024-2025

Ao abrigo do artigo 10º dos Estatutos da Escola Nacional de Saúde Pública, Despacho N.º 769/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 11, de 18 de janeiro, e ouvidos o Conselho Pedagógico e Conselho Científico, aprovo o seguinte calendário e horário escolar para as atividades letivas no ano letivo de 2024-2025:

**1. Início e fim do ano escolar:** 23 de setembro de 2024 a 12 de julho de 2025

#### 2. Calendário

	Início		Fim
<b><u>Períodos letivos</u></b>			
1º Semestre	23 de setembro de 2024	a	14 de fevereiro de 2025
2º Semestre	24 de fevereiro de 2025	a	12 de julho de 2025
<b><u>Avaliações</u></b>			
Época normal de avaliações - 1º semestre	3 de fevereiro de 2025	a	14 de fevereiro de 2024
Época normal de avaliações - 2º semestre	31 de junho de 2025	a	12 de julho de 2025
Época de exames de recurso e melhoria	1 de setembro de 2025	a	13 de setembro de 2025
Época Especial	16 de dezembro de 2024	a	18 de dezembro de 2024
<b><u>Férias</u></b>			
Natal	19 de dezembro de 2024	a	2 de janeiro de 2025
Pausa Letiva	17 de fevereiro de 2025	a	21 de fevereiro de 2025
Páscoa	14 de abril de 2025	a	21 de abril de 2024

### 3. Outros prazos académicos

<b>Frequência do 2º ano e seguintes</b>	Inscrição até 23 de setembro de 2024
<b>Inscrição nas Unidades Curriculares Opcionais</b>	Decorrerá das 10.00h do dia 2 de outubro até às 23:59 horas do dia 6 de outubro de 2024
<b>Reingresso no ano letivo 2023/2024</b>	Os pedidos devem ser instruídos até 20 de setembro de 2024
<b>Processos de transferência</b>	Os pedidos devem ser instruídos até 20 de setembro de 2024
<b>Regimes especiais de frequência e/ou propinas</b>	Os pedidos devem ser efetuados no prazo máximo de 5 dias úteis após a matrícula
<b>Pedidos de creditação</b>	Os pedidos devem ser efetuados desde a matrícula até 5 dias úteis após o início do curso

### 4. Entrega de Trabalhos Finais

Os períodos de entrega de Trabalho de Campo/Dissertações/Trabalhos de Projeto/Relatórios de Estágio ou Teses são definidas pelo Coordenador de cada curso, devendo os prazos ser concordantes com os respetivos regulamentos em vigor.

Todas as exceções aos prazos anteriormente descritos, deverão ser apreciadas pelos órgãos competentes da ENSP-NOVA e autorizadas pela Diretora.

Os pedidos de prolongamento de entrega de trabalhos finais deverão ser entregues nos Serviços Académicos da ENSP-NOVA até antes do final do prazo de entrega definido pela Coordenação do Curso.

**5. Horário de funcionamento das atividades letivas\***

	<b>2ª a 6 feira</b>	<b>Sábado</b>
<b>Manhã</b>	09:30-11:10	09:30-11:10
	11:30-13:10	11:30-13:10
<b>Tarde</b>	14:30-16:10	14:30-16:10
	16:30-18:10	16:30-18:10
	18:30-20:10	
	20:30-22:10	

\* Poderão existir adaptações para garantir o desfazamento de horários de turmas, caso se justifique.

Lisboa, 21 de fevereiro de 2024



Professor Doutor Rui Santana

Sub-Diretor da ENSP-NOVA